COMUNICADO DE IMPRENSA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA CABO VERDE

ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO EXTERNO

1º TRIMESTRE 2025

Data: 30 de Abril de 2025

Dados provisórios do Comércio Externo relativos ao 1º trimestre de 2025, indicam **um aumento das Exportações de 16,9%,** relativamente ao 1º trimestre de 2024.

As Importações diminuíram -1,0% face ao 1º trimestre de 2024.

Nota-se uma diminuição das Reexportações em -18,6%, comparativamente ao 1º trimestre de 2024.

No período em análise, o déficit da balança comercial diminuiu 1,7% e a taxa de cobertura aumentou 0,7 pontos percentuais (p.p.).

Tabela 1 – Evolução do Comércio Externo, Cabo Verde, 1º trimestre 2024 - 1º trimestre 2025, em milhares de Contos

	Evolução do Comércio Externo			Evolução %
	Total 2024	1ºT 2024	1ºT 2025	
Importação	190 434	51 082	50 568	-1,0
Exportação	7 940	1 888	2 208	16,9
Reexportação	32 656	10 150	8 263	-18,6
Balança Comercial	-182 494	-49 194	-48 360	-1,7
Taxa de Cobertura	4,2	3,7	4,4	

Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Externo

PRINCIPAIS RESULTADOS

Exportações por Zonas Económicas, principais clientes e bens

- No 1º trimestre de 2025, as exportações de Cabo Verde totalizaram 2.208 mil contos, correspondendo a um aumento significativo de 319 mil contos (16,9%), face ao período homólogo;
- A Europa continua sendo o principal cliente de Cabo Verde, absorvendo 95,0% do total das exportações cabo-verdianas;

Alice Monteiro
alice.a.monteiro@ine.gov.cv
Maria Gomes
maria.a.gomes@ine.gov.cv

- No 1º trimestre de 2025, os preparados e conservas de peixes lideram o ranking com 71,4%, embora tenham registado uma diminuição de 12,4 pontos percentuais face ao mesmo período do ano anterior. Os selos postais ocupam o segundo lugar, com 13,0%, os vestuários, a terceira posição, com 5,1%, e os calçados, com 3,4%, ocupam a quarta posição, completando a lista dos principais produtos exportados no trimestre em análise. No seu conjunto, estes quatro produtos representaram 92,9% das exportações totais do país, uma redução de 1,9 pontos percentuais em comparação com os 94,8% registados no mesmo trimestre de 2024.

Importações por Zonas Económicas, principais fornecedores e bens

- No 1º trimestre de 2025, as importações de Cabo Verde totalizaram 50.568 mil contos, correspondendo a uma diminuição de 514 mil contos (-1,0%), face ao mesmo trimestre do ano de 2024;

- O continente europeu continua a ser o principal fornecedor de Cabo Verde, com um peso de 59,6% do montante total (contra 63,8% do 1º trimestre do ano transato), seguido da Ásia/Oceânia (21,6%), da África (10,8%), da América (6,5%), e do Resto do Mundo (1,5%);

- Portugal lidera entre os fornecedores de Cabo Verde, com 22,6% do total das importações, (embora tenha registado uma ligeira diminuição de 0,4 p.p. em comparação com o mesmo período de 2024), seguido da Itália, em segunda posição, com 18,5%. Seguem-se a Nigéria e o Kuwait, com 9,3% e 9,2%, respetivamente;

- Os dez (10) principais produtos importados atingiram 73,3% (-2,7 p.p.) do montante total das importações de Cabo Verde (contra os 76,0% alcançados por esses mesmos produtos no trimestre homólogo). Os produtos mais importados foram os combustíveis (49,5%), os veículos automóveis (4,4%) e os reatores e caldeiras (4,0%).

Importações por Grandes Categorias de Bens

- As importações por grandes categorias de bens mostram que, no 1º trimestre de 2025, os bens de consumo (17,5%) e os bens intermédios (5,5%) evoluíram positivamente. Os bens de capital (-25,5%) e os combustíveis (-5,8%) evoluíram no sentido inverso, em relação ao mesmo trimestre de 2024;

- Os combustíveis (49,5%) são a principal categoria económica de bens importados por Cabo Verde. A seguir, aparecem os bens de consumo, com 26,9%, os bens intermédios, com 15,4%, e os bens de capital, com 8,2% registados no 1º trimestre de 2025, em comparação com o mesmo trimestre do ano transato.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1.1 COMÉRCIO GERAL

Este tipo de comércio inclui todas as mercadorias que entram e saem do país, com exceção das de trânsito direto. Todas as mercadorias que passam pelas alfândegas são contabilizadas, seja qual for o seu destino. Este tipo de comércio regista todas as entradas de mercadorias (importações gerais) e todas as saídas de mercadorias (exportações gerais), com exceção do trânsito direto.

Para efeitos de recolha dos dados estatísticos, definem-se como:

1) **Importações gerais:**

   a) As mercadorias entradas diretamente no território para consumo ou utilização direta;

   b) As mercadorias entradas nas empresas sob fiscalização aduaneira;

   c) As mercadorias entradas nos armazéns sob fiscalização aduaneira e nas zonas francas.

2) **Exportações gerais:**

   a) As exportações das mercadorias nacionais;

   b) As mercadorias saídas das empresas sob fiscalização aduaneira para que seja realizada a sua exportação;

   c) As exportações nacionalizadas;

   d) As mercadorias exportadas que estavam em armazéns sob fiscalização aduaneira ou em zonas francas.

1.2 COMÉRCIO ESPECIAL

O Comércio Especial compreende:

1) **Na importação:**

   a) Mercadorias despachadas para consumo interno;

   b) Mercadorias entradas em regime de admissão temporária a fim de sofrerem transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra;

   c) Mercadorias em regime de armazém, para posteriormente serem submetidas à transformação ou complemento de mão-de-obra;

   d) Mercadorias destinadas à navegação nacional, embora não despachadas para consumo.

2) Na exportação:

a) Mercadorias produzidas em Cabo Verde;

b) Mercadorias nacionalizadas, isto é, as mercadorias importadas, postas à livre disposição dos importadores, depois de haverem sido liquidadas por quaisquer direitos de que sejam passíveis ou que tenham recebido a transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra em virtude de que haviam sido admitidas com isenção temporária;

c) Mercadorias nacionais e nacionalizadas, destinadas à navegação estrangeira.

1.3 REEXPORTAÇÃO (TRANSITO INDIRETO)

Compreende as mercadorias provenientes de países estrangeiros que, dando entrada nos entrepostos e armazéns alfandegados reais ou fictícios, são posteriormente exportadas sem que hajam sido postas à livre disposição dos importadores, ou sofrido qualquer transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra, além da reembalagem, do reassortimento, ou da mistura.

1.4 PAÍS DE ORIGEM E DE CONSUMO

- As importações são apuradas segundo o país de origem, isto é, se se tratar de um produto natural, o país onde ele foi produzido, se se tratar de produto em obra, o país onde recebeu a forma sob a qual foi introduzido no país importador.

- As exportações são apuradas segundo o país de consumo, isto é, onde a mercadoria deve ter a aplicação para a qual foi produzida ou fabricada, ou onde deve ser transformada ou sujeita a complemento de mão-de-obra.

1.5 QUANTIDADES

Consideram-se os pesos líquidos das mercadorias, expressos em toneladas.

1.6 VALORES

Na importação, considera-se o valor CIF, e na exportação, o valor FOB, expressos em mil escudos e mil contos.

1.7 ARREDONDAMENTO

As quantidades e os valores das mercadorias são apurados em submúltiplos das unidades da publicação, pelo que, devido aos arredondamentos, os totais podem não corresponder à soma dos parciais.

1.8 CLASSIFICAÇÃO

As mercadorias foram classificadas segundo a nomenclatura do Sistema Harmonizado (S.H.).

Os números que se inserem nesta presente publicação são considerados como dados provisórios e sujeitos a retificações, quer nos números seguintes do Boletim, quer na publicação anual "Comércio Externo".